

LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2025

DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração dos anexos do plano de cargo, carreira e salários dos servidores da Câmara Municipal de Santa Margarida - Lei Complementar nº 009/24, de 15 de março de 2024 – e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU e eu, Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o disposto nos anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 009/24, de 15 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte estrutura nos anexos I, II e IV.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG, 27 de janeiro de 2025.

ILBNELLE SANTANA OTONI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I – ASSESSORAMENTO TÉCNICO JURÍDICO				
Denominação	Número de Vagas	Símbolo do Vencimento	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal
Assessor Jurídico da Presidência	1	CPC-1	Recrutamento Amplo	20 horas
II - ASSESSORAMENTO ESPECIAL				
Denominação	Número de Vagas	Símbolo do Vencimento	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal
Assessor da Presidência	1	CPC-3	Recrutamento Amplo	40 horas
III – DIREÇÃO ADMINISTRATIVA				
Denominação	Número de Vagas	Símbolo do Vencimento	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal
Diretor Geral	1	CPC-2	Recrutamento Amplo	40 horas
IV – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO				
Denominação	Número de Vagas	Símbolo do Vencimento	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal
Assessor de comunicação	1	CPC-2	Recrutamento Amplo	40 horas

ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I-NÍVEL SUPERIOR				
Denominação	Número de Vagas	Símbolo do Vencimento	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal
Advogada da Câmara	1	PE-1	Concurso Público	20 horas
Assessor Contábil e Financeiro	1	PE-2	Concurso Público	40 horas
Controlador Interno do Patrimônio	1	PE-2	Concurso Público	40 horas
Diretor Geral de Finanças	1	PE-3	Concurso Público	40 horas
II-NÍVEL MÉDIO				
Denominação	Número de Vagas	Símbolo do Vencimento	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal
Agente Legislativo	2	PE-4	Concurso Público	40 horas
Recepcionista	1	PE-5	Concurso Público	40 horas
III-NÍVEL FUNDAMENTAL				
Denominação	Número de Vagas	Símbolo do Vencimento	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal
Agente de Serviços Gerais	2	PE-5	Concurso Público	40 horas

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO
CARGO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

IV – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Descrição das atividades:

— **Descrição Analítica das Atribuições:**

I – Planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de comunicação da Câmara Municipal; II - Projetar a imagem da Câmara Municipal perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação, dos atos e fatos relevantes dando publicidade aos trabalhos desta Casa Legislativa; III - Desenvolver atividades de atendimento e informação ao público e autoridades; IV – Desempenhar missões específicas, formais e expressamente atribuídas através de atos próprios, despachos ou ordens verbais do Chefe do Executivo; V Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; VI - Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; VII - Responsabilizar-se pelo atendimento de todos os representantes da imprensa local e regional; VIII - Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando à divulgação dos trabalhos do Poder Executivo Municipal; IX - Difundir as ações e programas do Poder Legislativo, com vista à informação dos munícipes e da coletividade; X - Acompanhar os serviços cotidianos legislativos bem como os vereadores em eventos relacionados às atividades do legislativo, campanhas, inaugurações, registros de matérias, inaugurações entre outros eventos públicos, quando necessário e autorizado pelo Chefe do Executivo; XI - Dar transparência ao público, garantindo o acesso à informação, alimentar site eletrônico e redes sociais; XII - Desenvolver atividades de relacionamento institucional; XIII - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição. Atuar em parceria com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, visando agilizar e desburocratizar o processo de tomada de decisão;

- Realizar outras atividades que exijam relação de confiança e sejam necessárias ou pertinentes com a natureza do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: 18 (dezoito) anos e Ensino Médio Completo,

RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração